



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI N° 335 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

EMENTA: DENOMINA-SE “SILVIO CÉSAR SAMPAIO” A ESTRADA VICINAL QUE LIGA QUATIS – RESENDE, COM INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RJ 159 ATÉ O KM 07, LIMITE DO MUNICÍPIO DE QUATIS.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Silvio César Sampaio”, a Estrada Vicinal que liga Quatis – Resende, com início no cruzamento da RJ 159 até o Km 07, limite do Município de Quatis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 10 de Abril de 2002.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal